



Centro de Referência e Apoio à Juventude de Pirangi

crajpirangi@hotmail.com

CNPJ 54.162.786/0001-89

Inscrição Estadual: 539.068.384.118

Rua Álvaro Mendes Campos, nº492 - Fone: (17) 33860227 - CEP: 15820-000 - PIRANGI - SP

Pirangi/ SP, 19 de janeiro de 2021

À Câmara Municipal de Pirangi - SP

Venho por meio deste, enviar a Vossa Senhoria o Plano de Trabalho 2021 do Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi – CRAJ, de acordo com o termo de fomento, LEI Nº 13.204/2015.

Atenciosamente

Tassia Amadeu

Diretora

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	009
Data:	20/01/2021
Hora:	09:08

Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



Centro de Referência e Apoio à Juventude de Pirangi

crajpirangi@hotmail.com

CNPJ 54.162.786/0001-89

Inscrição Estadual: 539.068.384.118

Rua Álvaro Mendes Campos, nº492 - Fone: (17) 33860227 - CEP: 15820-000 - PIRANGI - SP

PLANO DE TRABALHO

**Parceria entre a Câmara Municipal e
CRAJ (Centro de Referência e Apoio à
Juventude)**

PIRANGI/SP



I- IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto: Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi

Localização do Projeto: Rua Álvaro Mendes Campos, nº 492 – Pirangi- SP

Especificação/Eixo temático: Ações Socioeducativas

Proponente/ Entidade Executora: Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi- CRAJ

Registro no CMDCA nº:002

Registro no CMAS nº:002

Público Alvo da Entidade Executora: Adolescentes de ambos os sexos de 14 a 17 anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade e risco social.

Abrangência/ação: Adolescentes do município de Pirangi/SP

Coordenador do Projeto: Tassia Amadeu

Responsável Técnico: Rafaela Gomes Maciel

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Rogério Donizete Pereira

Vice-Presidente: Plínio Anderson Gonzalez

Primeiro diretor secretário: Carolina Gonzalez dos Santos

Segundo diretor secretário: Antônio Carlos Nunes de Oliveira

Diretor financeiro: Narciso Aparecido da Silva

II- INTRODUÇÃO:

O CRAJ- Centro de Referência e Apoio à Juventude de Pirangi, fundado em data 21 de agosto de 1985, com sede no município de Pirangi/SP, e foro no Município e Comarca de Monte Alto/SP, situada na Rua Álvaro Mendes Campos, nº. 492, Centro, CEP 15820-000, Estado de São Paulo, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, atuando em conformidade com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOBSUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, por tempo indeterminado sem



CRAJ
Centro de Referência e Apoio à Juventude
PIRANGI

Centro de Referência e Apoio à Juventude de Pirangi

crajpirangi@hotmail.com

CNPJ 54.162.786/0001-89

Inscrição Estadual: 539.068.384.118

Rua Álvaro Mendes Campos, nº492 - Fone: (17) 33860227 - CEP: 15820-000 - PIRANGI - SP

fins econômicos, de direito privado e caráter organizacional, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável assistencial, sem cunho religioso, político ou partidário, atendendo a todos os que a ela se dirigem

III – JUSTIFICATIVA

Considerando a situação socioeconômica do município, a situação de risco social dos adolescentes, a baixa qualidade de vida das famílias em consonância com o plano municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente que adota como diretriz a proteção integral e garantia dos direitos infanto-juvenis; o CRAJ (Centro de Referência e Apoio à Juventude de Pirangi), organização não governamental apresenta a proposta de desenvolver um trabalho socioeducativo em meio aberto com adolescentes de 14 a 17 anos e onze meses e com suas famílias que encontram-se vulnerabilidades pelas condições socioeconômicas e situação de risco pessoal e social, através da rede de proteção social básica, garantindo melhor formação sócio educacional e de habilidades para a vida.

Sabe-se que é na adolescência que ocorre maior risco de vida depois da primeira infância. Este fato deve-se ao momento específico de seu desenvolvimento, estando mais vulnerável e sem autoproteção. Dessa forma o narcotráfico, exploração sexual, ato infracional e a violência são atrativos para os jovens, sequestrando-os do seio da convivência familiar e comunitária, levando-os para o mundo da criminalidade. Aliado a esse fato tem o agravamento da crise social, aumentando as desigualdades com a falta de emprego para os pais que produz um forte impacto político-social que ninguém pode ignorar, pois as mudanças tecnológicas introduzidas no processo produtivo provocaram profundas mudanças na absorção de mão-de-obra, onde o trabalhador de baixa escolaridade, sem condições de enfrentar as inovações tecnológicas sofrem as consequência de exclusão juntamente com seus familiares. Esta situação, portanto, colabora para a entrada precoce do adolescente no mercado de trabalho informal, colocando em detrimento sua formação e desenvolvimento pessoal que trará reflexo na sua vida futura.

Na perspectiva de um desafio contemporâneo pretende-se proporcionar aos adolescentes, especialmente excluídos do sistema de proteção integral, o acesso ao conhecimento e domínio de competência necessária para que os adolescentes desenvolvam

senso crítico e iniciativa capaz de reverter positivamente a sua situação atual de vida bem como a de sua família.

As situações de exclusão social que afeta crianças e adolescentes, homens, mulheres e desempregados só poderão ser equacionados se intervirmos na perspectiva de lidar com a questão social sob a ótica da unidade familiar.

Para tudo isso, o atendimento a esses adolescentes através deste projeto, visa proporcionar especialmente aos excluídos do sistema de proteção integral, o acesso à formação educacional, fortalecimento de vínculos, interação social, acompanhamento psicossocial grupal, esclarecimento e conhecimento dos direitos e deveres, desenvolvimento, habilitação e reabilitação.

IV- OBJETIVOS DO PROJETO

4.1 – Objetivo Geral:

Oferecer ações e instrumentos capazes de promover o crescimento pessoal e social do adolescente através de inclusão no mercado de trabalho.

4.2 – Objetivos específicos:

- Propiciar condições para compreensão de vida, avaliando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando subsídios para exercer conscientemente sua cidadania;
- Realizar o acompanhamento / orientações aos adolescentes na escola, família, e na comunidade; visita domiciliar, acompanhamento psicossocial, articulação com a rede socioassistencial do município em busca de garantia de direitos;
- Promover a reinserção do adolescente no meio social e no mercado de trabalho;
- Promover o fortalecimento do grupo familiar, resgatando a auto-estima, fornecendo-lhe orientação para que esta participe efetivamente do acompanhamento de seu filho, fortalecendo os vínculos familiares;
- Envolver os familiares dos adolescentes que estão cumprindo medidas no programa visando o fortalecimento de vínculos familiares e aprofundar o papel dos pais da educação familiar;
- Proporcionar capacitação / matriciamento da equipe envolvida no trabalho.

V - METAS

Adolescente Aprendiz – Municipal

Atender 02 adolescentes de ambos os sexos, de 14 a 17 anos e onze meses, com o desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de programas envolvendo educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização.

VI – RECURSOS HUMANOS

Quadro de Recursos Humanos Pretendido para 2020:

Quantidade	Função	Regime Trabalho	Carga Horária	Local / Setor
02	Jovem Aprendiz	CLT	15h/sem	Câmara

Observação: O quadro de Recursos Humanos existentes, poderão ser alterados em razão de reajuste salarial previstos em lei.

VII- RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Valor Anual Recursos Humanos CLT	Valor Anual Material Consumo/ Outros	Total
01	R\$ 5.550,00	R\$ 1914,00	R\$ 7.464,00
01	R\$ 5.550,00	R\$ 1914,00	R\$ 7.464,00

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DE RECURSOS

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00

IX – CRITÉRIOS DE INSERÇÃO E DESLIGAMENTO:

Os adolescentes que tiverem interesse em ser inseridos nos projetos e atividades do CRAJ deveram ser matriculados na sede por um responsável. Os critérios para inserção e permanência no programa são riscos e vulnerabilidades social, adolescentes encaminhados pela rede socioassistencial do município, bom desempenho escolar e boa frequência no projeto, que visa emancipar os adolescentes em suas atividades para encaminhar pro mercado de trabalho. Os critérios de desligamento seguem regimento interno do CRAJ exposto em contrato de trabalho.

X - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Pirangi**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento



Rogério Donizete Pereira
Presidente - CRAJ

Pirangi, 10 de Janeiro de 2021.